



Ministério de Minas e Energia Consultoria Jurídica

PORTARIA Nº 383, DE 29 DE JUNHO DE 2011.

O **MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 7º do Decreto nº 7.320, de 28 de setembro de 2010, no art. 2º, §§ 2º e 3º, da Portaria MME nº 857, de 15 de outubro de 2010, e o que consta do Processo MME nº 48000.001179/2011-18, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento do Projeto de Construção da Refinaria Premium II, de titularidade da empresa Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.000.167/0001-01, no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento de Infraestrutura da Indústria Petrolífera nas Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste - REPENEC, conforme descrito no Anexo I à presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDISON LOBÃO

Este texto não substitui o publicado no DOU de 30.6.2011.

ANEXO I

Projeto	Construção da Refinaria Premium II, com capacidade de processamento de trezentos mil barris/dia.
Setor	Refino de Petróleo.
Pessoa Jurídica Titular	Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS.
CNPJ	33.000.167/0001-01.
Localização	Município de São Gonçalo do Amarante, Estado do Ceará.
Enquadramento	Art. 2º do Decreto nº 7.320, de 28 de setembro de 2010.
Atendimento ao art. 2º, § 3º, inciso III, da Portaria MME nº 857, de 15 de outubro de 2010	Atendido.
Identificação do Processo	ANP nº 48610.00036/2011-01 e MME nº 48000.001179/2011-18.